



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**EDITAL Nº 57/2014**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Fortaleza, a Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e o Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada à seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado de profissionais de níveis superior e médio, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com as diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.405, de 18 de agosto de 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, sendo 26 (vinte e seis) de nível superior e 04 (quatro) de nível médio, conforme disposto no **Anexo I** do presente instrumento.

**1.2.** A Seleção efetivar-se-á em duas etapas para todas as especialidades, de acordo com o



---

disposto no **Anexo I** deste Edital, e será constituída conforme descrição abaixo:

**1.2.1. 1ª Etapa - Avaliação de Títulos**, de caráter meramente classificatório;

**1.2.2. 2ª Etapa - Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, válida para os candidatos aprovados na 1ª Etapa, dentro do limite de vagas definido no quadro constante do **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Todas as atividades da Seleção em epígrafe serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE.

**1.4.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

**1.4.1.** A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, por ordem de classificação e opção da especialidade indicada no ato da inscrição.

**1.4.2.** Caso necessário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, de acordo com a especialidade, e serão preenchidas conforme o estabelecido nos **subitens 1.4 e 1.4.1**.

**1.5.** O Cadastro de Reserva, conforme previsto no **Anexo I**, constituído pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública que, na ordem de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame.

**1.6.** O candidato somente poderá inscrever-se para uma única especialidade, conforme discriminado no **Anexo I**.

**1.7.** A remuneração referente à cada especialidade deverá atender ao que consta da tabela prevista no **Anexo I** do presente Edital, de acordo com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

**1.7.1.** A contratação dos candidatos aprovados terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, de acordo com o comando previsto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, sendo-lhes assegurado, quando o contrato atinja a duração de 12 (doze) meses, ou de sua prorrogação por igual período, o pagamento do último mês em



---

dobro e com o acréscimo de um terço da remuneração, a título de férias e adicional de férias, respectivamente.

**1.7.2.** Os profissionais contratados também farão jus à percepção de Auxílio Transporte e Auxílio Refeição, na forma da Lei Municipal nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 10.001, de 11 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores, respectivamente.

**1.8.** O número de vagas para candidatos da ampla concorrência e com deficiência, as especialidades, os requisitos, a carga horária, a remuneração, o número de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva e o quantitativo de candidatos convocados para a 2ª etapa são os constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

**1.9.** A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública.

**1.10.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a critério da Administração Pública e obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**1.11.** A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, fica submetida ao regime jurídico-administrativo e os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social.

**1.12.** A contratação do candidato selecionado será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de profissionais das categorias relacionadas no **Anexo I** deste Edital, visando atender ao excepcional interesse público, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público para os cargos correspondentes, de acordo com o consignado na Lei Complementar Municipal nº 158/2013.

**1.12.1.** Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público.





**1.13.** Conforme estabelece o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como de servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

**1.14.** Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – número de vagas, requisitos, carga horária, remuneração, número de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva e quantitativo de candidatos convocados para a 2ª etapa (Entrevista).

**Anexo II** – modelo do *curriculum vitae* (para os candidatos às vagas previstas para a área de **LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL NA CIDADE DE FORTALEZA**);

**Anexo III** - modelo do *curriculum vitae* (para os candidatos às vagas previstas para a área de **PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA**);

**Anexo IV** - modelo do *curriculum vitae* (para os candidatos às vagas previstas para a área de Desenhista/Cadista do **PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA – NÍVEL MEDIO**);

**Anexo V** – descrição das atribuições de cada especialidade;

**Anexo VI** – Ficha de Controle de Recebimento do *Curriculum Vitae* Padronizado.

**1.15.** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do **item 10**, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela *INTERNET*, no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1.** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi



alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**2.2.** Fica reservado aos candidatos com deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do **Anexo I** deste Edital.

**2.2.1.** De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem anterior** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.3.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

**2.4.** Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**2.5.** Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. A realização do exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.5.1.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**2.6.** O candidato de que trata o **subitem 2.1** deste Edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação da Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da especialidade.

**2.7.** O laudo a que se refere o **subitem 2.5** deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

**2.8.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da especialidade, na forma do **subitem 2.1** deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados





e classificados, será considerado reprovado na Seleção Pública.

**2.9.** Ao candidato com deficiência aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da Perícia Médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do referido resultado.

**2.10.** Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (**mediante instrumento procuratório simples**), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, sito na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza-CE, das 8h às 17h.

**2.11.** No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1.** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para as especialidades previstas no **Anexo I** se atendidas as seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** apresentar o requisito exigido para a especialidade para a qual concorre na forma indicada no **Anexo I** deste Edital.
- g)** ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional;
- i)** não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;



j) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos.

**3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório.

**3.3.** Poderá ser exigida ainda, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada no edital de convocação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pela *Internet*, no endereço eletrônico **<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>**, a partir das 10 horas do dia 24 de outubro de 2014, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2014 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF.

**4.2.1.** O candidato, para requerer sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico **<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>** e preencher o formulário de inscrição disponibilizado no portal do IMPARH.

**4.2.2.** No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

**4.2.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>**.

**4.2.4.** O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou





incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.2.5.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

**4.2.6.** Após o envio dos dados conforme o **subitem 4.2.1**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os candidatos de nível superior e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os candidatos de nível médio, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações constantes dos **subitens 4.2** e **4.2.7**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.6.1.** A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto conforme o **subitem 4.2.6**. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

**4.2.7.** Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta.

**4.2.8.** Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.9.** O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

**4.2.10.** Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 4.2** e **4.2.6.1** deste Edital.

**4.2.11.** O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

**4.2.12.** O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas







nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.13.** A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras.

**4.2.14.** No ato da inscrição **NÃO** será solicitado o comprovante do requisito de escolaridade exigido no **Anexo I** deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não apresentá-lo, **NO ATO DA CONTRATAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do edital de convocação oportunamente divulgado.

**4.2.15.** O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>**. O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO – 1ª ETAPA

**5.1.1.** A referida etapa será constituída da análise e avaliação do *curriculum vitae* padronizado, de caráter meramente classificatório, com o valor de 160 (cento e sessenta) pontos, para os candidatos às vagas previstas para as áreas de **LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL NA CIDADE DE FORTALEZA** e **PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA (NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO)**, distribuídos conforme demonstrado nos quadros abaixo. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes, expedidos até a data-limite prevista para a entrega, observados os limites de pontos estabelecidos nos **Quadros I, II e III**.

QUADRO I

Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
Licenciamento urbano e	Doutorado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	40	40	Diploma ou certidão oficial



Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
ambiental na cidade de Fortaleza	Mestrado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	20	20	Diploma ou certidão oficial
	Especialização/Pós-Graduação (área de atuação específica da vaga a que concorre, com carga horária mínima de 360h/a)	10	20	Certificado ou certidão oficial
	Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre (por cada período de seis meses trabalhados, até o limite de 8 anos)	5	80	Documentação descrita no subitem 5.1.16
<b>Máximo de pontos</b>			<b>160</b>	-

#### QUADRO II

Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
Planejamento urbano e ambiental na cidade de Fortaleza (Nível Superior)	Doutorado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	40	40	Diploma ou certidão oficial
	Mestrado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	20	20	Diploma ou certidão oficial
	Especialização/Pós-Graduação (área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária mínima de 360h/a)	10	20	Certificado ou certidão oficial
	Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre (por cada período de seis meses trabalhados, até o limite de 8 anos)	5	80	Documentação descrita no subitem 5.1.16
<b>Máximo de pontos</b>			<b>160</b>	-

#### QUADRO III

Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
Planejamento urbano e ambiental na cidade de Fortaleza (Nível Médio – Desenhistas / Cadistas)	Graduação completa (área de Tecnologia da Informação ou área correlata à de atuação específica da vaga a que concorre)	40	40	Certificado ou certidão oficial
	Graduação incompleta (área de Tecnologia da Informação ou área correlata à de atuação específica da vaga a que concorre, com a comprovação de que cursou, no mínimo, 30% dos créditos previstos na grade curricular do respectivo curso)	20	20	Certidão oficial ou declaração
	Curso de capacitação, atualização,			Certificado ou certidão oficial



Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
	seminário, etc, com carga horária mínima de 80h/a (área de Tecnologia da Informação ou área correlata à de atuação específica da vaga a que concorre)	10	20	
	Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre (por cada período de seis meses trabalhados, até o limite de 8 anos)	5	80	Documentação descrita no subitem 5.1.16
<b>Máximo de pontos</b>			<b>160</b>	-

**5.1.2.** O candidato, ou o seu procurador (de posse da cópia da identidade do candidato e do instrumento procuratório – público ou particular, cuja cópia ficará na posse do IMPARH), deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções - DCS, na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, sito na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no período indicado no **item 10** (Do Calendário de Atividades), no horário de 9h às 11h30 e de 13h30 às 17h, a documentação abaixo discriminada, a qual será recebida em envelope fornecido pelo próprio candidato, ao qual deverá ser colada a Ficha de Controle de Recebimento do *Curriculum Vitae* Padronizado (“via envelope”) disponibilizado no **Anexo VI**, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidas.

**5.1.3.** O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação:

- a) *curriculum vitae*, conforme modelo padronizado constante do **Anexo II (LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL NA CIDADE DE FORTALEZA)**, **Anexo III (PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA – NÍVEL SUPERIOR)** ou **Anexo IV (PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA – NÍVEL MÉDIO)** deste Edital e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>, sem rasura, datado e assinado;
- b) cópias, autenticadas em cartório, dos documentos comprobatórios dos títulos descritos nos **Quadros I, II ou III do subitem 5.1.2** e no *curriculum vitae* padronizado (**Anexos II, III ou IV**), conforme o caso;
- c) cópia do boleto de pagamento com comprovante de pagamento.

**5.1.4.** Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após





---

a entrega do mesmo ou fora do período estabelecido para a entrega de títulos e experiência, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.

**5.1.5.** A procuração prevista no **subitem 5.1.2** poderá ser formalizada por meio de instrumento particular ou público (expedida em cartório competente).

**5.1.6.** Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nos **Quadros I, II e III**, constantes do **subitem 5.1.1** deste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no **subitem 5.1.2**.

**5.1.7.** Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.

**5.1.8.** Somente serão aceitos declarações, diplomas, certidões e certificados das instituições referidas no **subitem anterior** nas quais constem todos os dados necessários à sua devida avaliação.

**5.1.9.** Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados.

**5.1.10.** Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação.

**5.1.11.** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* só serão aceitos se reconhecidos pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil, ou seja, devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**5.1.12.** A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser feita por certificado ou certidão oficial, expedido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, devendo dele(a) constar:

- a)** o cumprimento, por parte do candidato, de todas as exigências para a conclusão do curso;
- b)** o título e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese, no caso de curso de mestrado ou doutorado, respectivamente.

**5.1.12.1.** No caso de impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração da qual constem todas as informações exigidas nos **subitens anteriores**, e desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de mestre ou doutor.

**5.1.13.** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão





somente serão considerados de acordo com:

- a)** o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12/83, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06/10/1983, com vigência no período de 27/10/83 a 06/10/99;
- b)** o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03/99, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07/10/99, com vigência no período de 07/10/99 a 02/04/01;
- c)** o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01/2001, da CES/CNE, de 03/04/01, com vigência no período de 03/04/01 a 07/06/07;
- d)** o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01/2007, da CES/CNE, de 08/06/07, em vigência na data de expedição desse Edital.

**5.1.14.** A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* poderá ser feita por certificado ou certidão oficial, expedido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada, devendo dele(a) constar:

- a)** o cumprimento, por parte do candidato, de todas as exigências para a conclusão do curso;
- b)** o título e o resultado do julgamento da monografia ou do trabalho de conclusão de curso.

**5.1.15.** No caso de impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração da qual constem todas as informações exigidas nos **subitens anteriores**, e desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de especialista.

**5.1.16.** O tempo de serviço / experiência profissional, no caso de candidato empregado (setor privado), deverá ser comprovado, exclusivamente, por um dos seguintes documentos: **a)** cópia autenticada do inteiro teor do contrato de trabalho, acompanhada de certidão de tempo de contribuição fornecida pelo INSS; **b)** declaração original de órgãos públicos contendo o tempo de serviço, datado e assinado pelo representante legal; ou, ainda, **c)** cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações dos contratos de trabalho, acompanhadas de certidão de tempo de contribuição fornecida pelo INSS. No caso de tempo de serviço prestado como servidor público, o tempo de serviço / experiência profissional deverá ser comprovado, exclusivamente, por certidão de tempo de serviço ou declaração original expedidos por órgão público e dos quais conste, obrigatoriamente, o tempo de efetivo exercício e a função ocupada.

**5.1.17.** O tempo de serviço prestado como voluntário, estagiário e monitor não serão aceitos como





tempo de experiência profissional.

**5.1.18.** Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

**5.1.19.** No caso de cursos de especialização *lato sensu* e *stricto sensu* realizados no exterior, a comprovação de conclusão dos mesmos deverá ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou vir acompanhada de documento que certifique a nacionalização do título junto ao órgão competente.

**5.1.20.** Serão aprovados na 1ª etapa (Avaliação de Títulos) e habilitados para a 2ª etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem classificação limitada aos quantitativos previstos no **Anexo I**, por ordem decrescente de pontos obtidos na análise do *curriculum vitae* padronizado, devendo-se aplicar os critérios de desempate estabelecidos no **subitem 7.4.1**.

**5.1.21.** A documentação entregue para efeito de pontuação na Avaliação de Títulos (cópias autenticadas da documentação comprobatória das situações apontadas nos **Quadros I, II e III** do **subitem 5.1.1**) não será devolvida.

## **5.2. DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA**

**5.2.1.** A referida etapa será constituída de uma Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com o valor de 100 (cem) pontos, para os candidatos às vagas de todas as especialidades, distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo.

**QUADRO IV**

<b>ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Concepção e conhecimento sobre a legislação urbana do Município de Fortaleza, sobre políticas públicas e sobre a atividade a ser desenvolvida	30
Comportamento ético	20
Capacidade de atender com celeridade às demandas	15
Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação	15
Capacidade de convivência harmônica e colaborativa	10
Capacidade de trabalho em equipe	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>

**5.2.2.** O cronograma com data, hora e local da entrevista será divulgado juntamente com o resultado definitivo da 1ª etapa (avaliação de títulos).



**5.2.3.** A avaliação do candidato levará em consideração os critérios elencados no **Quadro IV** constante do **subitem 5.2.1** deste Edital, sendo eliminado o candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 70 (setenta) pontos.

**5.2.4.** No ato da entrevista os candidatos serão abordados sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre a legislação urbana da cidade de Fortaleza e conhecimentos sobre políticas públicas, a critério da Banca Examinadora.

**5.2.5.** A Banca Examinadora será constituída por 03 (três) profissionais designados pelo IMPARH.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**6.1.** Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a)** o resultado preliminar da prova de títulos;
- b)** o resultado preliminar da entrevista.

**6.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>.

**6.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no **subitem 6.1** desse Edital.

**6.4.** Todos os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, dentro do prazo indicado no **subitem 6.2** e entregues na Diretoria de Concursos e Seleções - DCS/IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza–CE, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**6.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e a entrega da cópia do seu RG e CPF, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, além de adotar as providências descritas anteriormente, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública, acompanhada da cópia do seu RG.

**6.6.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo





considerada, para tanto, a data do protocolo.

**6.7.** O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**7.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota final (NF).

**7.2.** A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = NAT + NE$$

Onde:

**NF** = nota final

**NAT** = nota da avaliação de títulos

**NE** = nota da entrevista

**7.3.** Serão considerados aprovados (classificados ou classificáveis) todos os candidatos que obtiverem a Nota Final mínima de 70 (setenta) pontos, conforme previsto no **subitem 5.2.3**, e que alcançarem classificação de acordo com o previsto no **Anexo I**, dentro dos limites estabelecidos para cada especialidade.

**7.4.** Ocorrendo empate de classificação para todos os candidatos o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

**7.4.1.** NA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

**a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** maior tempo de experiência profissional;

**c)** a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

**7.4.2.** NA 2ª ETAPA - ENTREVISTA:

**a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);







- b) maior nota na avaliação de títulos;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

7.5. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no **subitem 7.3** deste Edital.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio do IMPARH (<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>), obedecendo à ordem de classificação por especialidade, conforme descrito no **Anexo I**, não se admitindo recurso contra este resultado.

8.2. A homologação do resultado da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.3. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

8.4. A publicação no Diário Oficial do Município – DOM substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

## 9. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente para a contratação mediante edital publicado pela e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, dentro do prazo de validade previsto no **subitem 11.1**. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital.

9.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão –





SEPOG, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do ente contratante.

**9.3.** A convocação para as contratações dar-se-á através da divulgação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Fortaleza, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/seuma>.

**9.3.1.** Além dos documentos necessários para a contratação, previstos nos **subitens 3.1 e 3.2**, o candidato também deverá apresentar, por ocasião da sua convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no **Anexo I** do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

**9.3.2.** O requisito de escolaridade deverá ser comprovado mediante a apresentação de certificado ou certidão oficial expedido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

**9.4.** Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, ficando submetidos ao regime jurídico-administrativo, devendo-se observar, rigorosamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

**9.5.** O candidato terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

**9.6.** De acordo com o que determina o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, é proibida a contratação de servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como de servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

**9.7.** É vedada a recontração do pessoal admitido, nos termos deste Edital, na mesma ou em outra especialidade, quando for realizada em decorrência do mesmo processo seletivo, salvo quando o pacto não houver atingido o limite temporal fixado no **subitem 9.5** do presente Edital, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite.

**9.8.** O Município de Fortaleza reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.





**9.9.** A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, ficará incumbida do controle e registro das contratações realizadas com base neste Edital.

## 10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
<i>Inscrição pela INTERNET</i>	24/outubro a 10/novembro/2014
<i>Entrega do Curriculum Vitae padronizado no IMPARH</i>	05 a 12/novembro/2014 (exceto sábado, domingo e feriado)
Resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Vitae padronizado</i>	25/novembro/2014
Recurso contra o resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Vitae padronizado</i>	26 e 27/novembro/2014
Resultado definitivo da análise do <i>Curriculum Vitae padronizado</i> e Cronograma das Entrevistas (2ª etapa)	04/dezembro/2014
Resultado preliminar das Entrevistas (2ª etapa)	17/dezembro/2014
Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas (2ª etapa)	18 e 19/dezembro/2014
Resultado final e ato de homologação	30/dezembro/2014

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Essa Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.

**11.2.** O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Fortaleza de aproveitar, nesse período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva.

**11.3.** A divulgação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á por meio do endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade deste órgão. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**11.4.** A publicação de todos os atos administrativos referentes a essa Seleção Pública ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município.

**11.5.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da



inscrição.

**11.6.** Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação da seleção;
- c)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- e)** não atender às determinações regulamentares do IMPARH.

**11.7.** São de obrigação e de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções - DCS/IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no decorrer de todas as etapas da seleção.

**11.8.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

**11.9.** A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Fortaleza, 23 de outubro de 2014.

Philippe Theophilo Nottingham  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz  
**Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**

David Faustino de Lima  
**Presidente do IMPARH**





PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

ANEXO I AO EDITAL Nº 57/2014

**1. QUADRO DE VAGAS - LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
NA CIDADE DE FORTALEZA**

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS			Cadastro de Reserva	Limite de candidatos para a 2ª etapa	Remuneração em R\$	REQUISITO
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL				
Analista de Projeto	40h semanais	06	01	07	07	14	3.500,00	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada de no mínimo 2 anos em planejamento urbano / gerenciamento de projetos envolvendo múltiplas instituições. Com registro no CAU.
Analista Ambiental	40h semanais	01	-	01	03	04	3.500,00	Graduação em Engenharia Química, com experiência comprovada de no mínimo 2 anos em planejamento urbano / gerenciamento de projetos envolvendo múltiplas instituições. Com registro no CREA.

**2. QUADRO DE VAGAS - PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
DA CIDADE DE FORTALEZA**

NÍVEL SUPERIOR								
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS			Cadastro de Reserva	Limite de candidatos para a 2ª etapa	Remuneração em R\$	REQUISITO
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL				
Coordenador de projeto	40h Semanais	01	-	01	03	04	8.000,00	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada de no mínimo 5 anos em planejamento urbano / gerenciamento de projetos envolvendo múltiplas instituições. Com registro no CAU.
Sub-Coordenador	40h semanais	02	-	02	03	05	7.000,00	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada de no mínimo 4 anos em planejamento urbano / gerenciamento de projetos



								envolvendo múltiplas instituições. Com registro no CAU.
<b>Chefe de Equipe</b>	40h semanais	02	-	02	03	05	6.500,00	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com experiência comprovada de no mínimo 3 anos em planejamento urbano / gerenciamento de projetos envolvendo múltiplas instituições. Com registro no CAU.
<b>Arquiteto e Urbanista</b>	40h semanais	05	-	05	05	10	6.154,00	Nível superior, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CAU, com tempo de experiência mínima de 3 anos na área de atuação.
<b>Advogado</b>	40h semanais	02	-	02	04	06	4.539,33	Nível superior, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na OAB, com tempo de experiência mínima de 3 anos na área de atuação.
<b>Engenheiro Civil</b>	40h semanais	03	-	03	03	06	6.154,00	Nível superior, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREA, com tempo de experiência mínima de 3 anos na área de atuação.
<b>Geógrafo</b>	40h semanais	03	-	03	03	06	6.154,00	Nível superior, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREA, com tempo de experiência mínima de cinco anos na área de atuação.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>								
<b>Desenhista / Cadista</b>	40h semanais	04	-	04	04	08	1.900,00	Ensino Médio completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e formação em AUTOCAD, com tempo de experiência mínima de 3 anos na área de atuação.



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**ANEXO II AO EDITAL Nº 57/2014**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

**ÁREA DE LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL NA CIDADE DE FORTALEZA**

\_\_\_\_\_, candidato(a) à especialidade de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Avaliação de Títulos (1ª etapa).

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
Doutorado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma ou certificado	40	Pontuação	
			Nº da folha	
Mestrado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma ou certificado	20	Pontuação	
			Nº da folha	



Especialização/Pós-Graduação (área de atuação específica da vaga a que concorre, com carga horária mínima de 360h/a)	Máximo de 02 (dois) certificados ou certidões oficiais (10 [dez] pontos para cada certificado ou certidão oficial)	20	Pontuação	
			Nº da folha	
Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre	05 (cinco) pontos por cada período de 6 (seis) meses, até o limite máximo de 8 (oito) anos	80	Pontuação	
			Nº da folha	
TOTAL		160		

\* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

\*\* Campo de preenchimento exclusivo do IMPARH.

Observações:

---

---

---

Fortaleza, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

OBS: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em fotocópia autenticada, numerados, ordenados e anexados para a análise do currículo.

Recebido por \_\_\_\_\_

(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)







**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**ANEXO III AO EDITAL Nº 57/2014**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

**ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA**

\_\_\_\_\_, candidato(a) à especialidade de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Avaliação de Títulos (1ª etapa).

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
Doutorado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma ou certificado	40	Pontuação	
			Nº da folha	
Mestrado (área de atuação específica da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma ou certificado	20	Pontuação	
			Nº da folha	



Especialização/Pós-Graduação (área de atuação específica da vaga a que concorre, com carga horária mínima de 360h/a)	Máximo de 02 (dois) certificados ou certidões oficiais (10 [dez] pontos para cada certificado ou certidão oficial)	20	Pontuação	
			Nº da folha	
Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre	05 (cinco) pontos por cada período de 6 (seis) meses, até o limite máximo de 8 (oito) anos	80	Pontuação	
			Nº da folha	
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>		

\* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

\*\* Campo de preenchimento exclusivo do IMPARH.

Observações:

---

---

---

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

OBS: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em fotocópia autenticada, numerados, ordenados e anexados para a análise do currículo.

Recebido por \_\_\_\_\_  
(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 57/2014**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO**

**ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA**

\_\_\_\_\_, candidato(a) à especialidade de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Avaliação de Títulos (1ª etapa).

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
Curso de Graduação completo (área de Tecnologia da Informação ou área correlata à de atuação específica da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) certificado	40	Pontuação	
			Nº da folha	
Curso de Graduação incompleto (área de Tecnologia da Informação ou área correlata à de atuação específica da vaga a que concorre, com a comprovação de que cursou, no mínimo, 30% dos créditos previstos na grade curricular do respectivo curso)	Máximo de 1 (um) certificado	20	Pontuação	
			Nº da folha	



Curso de capacitação, atualização, seminário, etc, com carga horária mínima de 80h/a (área de Tecnologia da Informação ou área correlata à de atuação específica da vaga a que concorre)	Máximo de 02 (dois) certificados ou certidões oficiais (10 [dez] pontos para cada certificado ou certidão oficial)	20	Pontuação	
			Nº da folha	
Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre	05 (cinco) pontos por cada período de 6 (seis) meses, até o limite máximo de 8 (oito) anos	80	Pontuação	
			Nº da folha	
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>		

\* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

\*\* Campo de preenchimento exclusivo do IMPARH.

Observações:

---

---

---

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

OBS: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em fotocópia autenticada, numerados, ordenados e anexados para a análise do currículo.

Recebido por \_\_\_\_\_

(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**ANEXO V AO EDITAL Nº 57/2014**

**ATRIBUIÇÕES DAS ESPECIALIDADES**

**1. LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL NA CIDADE DE FORTALEZA**

**1.1.1 ANALISTA DE PROJETO – ARQUITETO E URBANISTA**

**Atividades específicas:**

Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação urbana; Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: desenvolvimento urbano e territorial, uso de ocupação do solo urbano, saneamento básico e habitação;

Analisar e emitir pareceres técnicos e legalmente com o fim de orientar decisões; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos que se exija a aplicação de conhecimentos em gestão urbana; Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processos de qualificação e autorização superior; Elaborar e analisar estudos de concepção, planos e projetos urbanísticos; Acompanhar/fiscalizar obras e serviços, objetos de convênios, contratos e objetos congêneres; Desempenhar outras atividades correlatas.

**1.1.2 ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO QUÍMICO**

**Atividades específicas:**



Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, execução de pareceres, laudos e atestados (desde que não envolvam produção em nível industrial). Análises químicas, físico-químicas, químico-biológicas, bromatológicas, toxicológicas e legais. Padronização e controle de qualidade. Ensaio e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos.

## **2. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA CIDADE DE FORTALEZA**

### **2.1. NÍVEL SUPERIOR**

#### **2.1.1. COORDENADOR DE PROJETO, SUBCOORDENADOR, CHEFE DE EQUIPE e ARQUITETO E URBANISTA**

##### **Atividades específicas:**

Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação urbana; Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: desenvolvimento urbano e territorial, uso de ocupação do solo urbano, saneamento básico e habitação; Analisar e emitir pareceres técnicos e legalmente com o fim de orientar decisões; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos que se exija a aplicação de conhecimentos em gestão urbana; Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processos de qualificação e autorização superior; Elaborar e analisar estudos de concepção, planos e projetos urbanísticos; Acompanhar/fiscalizar obras e serviços, objetos de convênios, contratos e objetos congêneres; Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **2.1.2. GEÓGRAFO**

##### **Atividades específicas:**

Realização pesquisas geográficas e de trabalhos de campo; Levantamento de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais; organização, processamento e interpretação da base de dados; Interpretar representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais; digitalizar e combinar planos de informação; traduzir espacialmente informações; Tratar informações geográficas em base georreferenciada; Elaboração e interpretação de mapas, gráficos, cartas e





fotografias aéreas, zonas de exploração econômica; Estudar a organização espacial urbana por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; Desempenhar outras atividades correlatas.

### **2.1.3. ENGENHEIRO CIVIL**

#### **Atividades específicas:**

Desempenho de atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Desempenhar outras atividades correlatas.

### **2.1.4. ADVOGADO**

#### **Atividades específicas:**

Desempenho das funções privativas de advogado na prestação de serviços jurídicos necessários às ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo Município de Fortaleza, incluindo elaboração de minutas de decretos e projetos de lei, ofícios e outros expedientes necessários a realização dos trabalhos, atendimento ao público, diligências junto aos cartórios de imóveis, participação em reuniões, entre atividades relacionadas à política municipal de regularização fundiária; Representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; Analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições





---

específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Executivo Municipal.

## **2.2. NÍVEL MÉDIO**

### **2.2.1 DESENHISTA / CADISTA**

#### **Atividades específicas:**

Elaboração de desenhos. Desenho Técnico. Escalas. Desenho arquitetônico (dimensões e formato do papel, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de situação, planta de cobertura e detalhes). Desenho de estrutura (representações). Símbolos e representações convencionais (topografia, materiais, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, telefone, concreto, modificações, acréscimos e alvenaria). Noções de desenho projetivo. Desenho à mão livre e esboço cotado. Noções de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás e telefone. Noções de estrutura (estruturas isostáticas). Noções de projeto arquitetônico. Codificação de obras. Geometria (perímetro e área das figuras planas e volume dos sólidos regulares). Levantamento de quantitativos. Auto CAD. Normas Técnicas ABNT.







PREFEITURA DE FORTALEZA


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**ANEXO VI AO EDITAL Nº 57/2014 - FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

 <p><b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH DIRETORIA DE CONCURSOS E SELEÇÕES – DCS SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO EDITAL Nº 57/2014</p>	<p>VIA ENVELOPE</p>
---	---	--	-------------------------

RECEBIMENTO DE *CURRICULUM VITAE*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		PARA USO EXCLUSIVO DO IMPARH	SEQ.:	<input type="text"/>
NOME:			INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE	CPF	DATA		

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:

CARGO:

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.


A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	CANDIDATO
-----------	-----------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE

DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 <p><b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH DIRETORIA DE CONCURSOS E SELEÇÕES – DCS SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO EDITAL Nº 57/2014</p>	<p>VIA CANDIDATO</p>
---	---	--	--------------------------

RECEBIMENTO DE *CURRICULUM VITAE*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO:
NOME:		<input type="text"/>



---

IDENTIDADE	CPF	DATA
------------	-----	------

**TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:**

**CARGO:**

**NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.**

**A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.**

**OBSERVAÇÕES:**

---

ATENDENTE	CANDIDATO
-----------	-----------

